



LEI Nº 202/95 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), criando as seguintes dotações:

03 137542282 11 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3280 - Contribuição para Formação do PASEP...R\$5.000,00

4350 - Amortização da Dívida Interna R\$15.000,00

05 08421882 222 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3280 - Contribuição para Formação do PASEP...R\$ 8.000,00

4350 - Amortização da Dívida Interna.....R\$35.000,00

Art. 2º - A Dívida Interna para com o INSS, FGTS e PASEP e a Contribuição para Formação do PASEP, serão distribuídas proporcionalmente entre as Unidades Orçamentárias 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 03 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

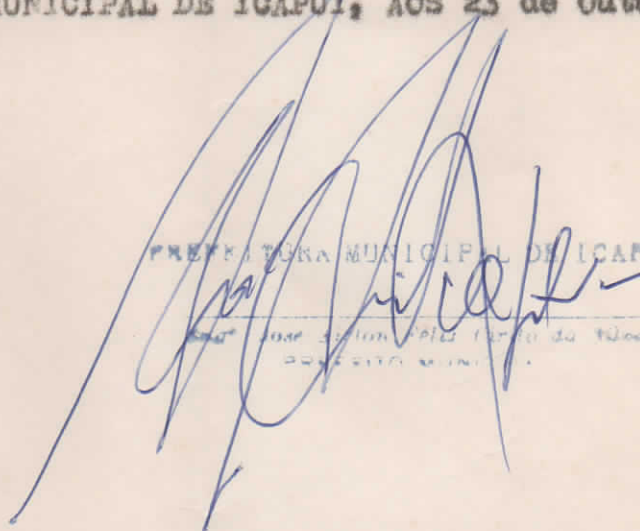
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º desta Lei, até o limite 100% (cem por cento) do valor do crédito especial aberto.

Art. 4º - Para fazer face a despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo 1º, serão anuladas ou totalmente dotações consignadas nos Orçamentos dos Fundos Municipais de Saúde e Saneamento, e Educação, Cultura e Desportos.



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 23 de Outubro de 1995.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

MAYOR JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL